



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO I - Nº 05 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2006

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Parabéns Socorro 177 anos!



Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

SOCORRO COMPLETA 177 ANOS

Em comemoração ao aniversário da cidade e Dia da Padroeira, Prefeitura Municipal promoverá vasta programação de cultura e lazer

Socorro completará na próxima quarta-feira, dia 09 de agosto, 177 anos de fundação. Em comemoração ao aniversário da cidade e ao Dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 15 de agosto, acontecerá a tradicional Festa de Agosto, abrangendo dez dias de programação religiosa e civil.

A programação religiosa terá início no dia 6, incluindo novenas, missas nos períodos da manhã e noite e procissão no dia 15, a partir das 17h, seguido de missa campal. Já a elaborada pela Prefeitura Municipal terá início no dia 9, às 6h, com alvorada de 21 tiros e apresentação da Corporação Musical Santa Cecília no amanhecer pelas ruas da cidade. Após o ato cívico de aniversário do município, às 9h na Praça da Matriz, será dada sequência aos eventos. Entre os destaques deste ano estão a apresentação da Esquadrilha da Fumaça, os shows de U2 Cover Alive, American Tropical Band, Atitude 4, Ataíde e Alexandre e encerramento com queima de fogos.

A tradição das Festas de Agosto de Socorro remontam aos registros de 1913. Juntamente ao lado religioso, marcado pela espiritualidade e fé, a festa é caracterizada por inúmeras barracas de quermesse

distribuídas pela Praça da Matriz e ruas adjacentes, além do parque de diversões. Entre as barracas benéficas da cidade, destaca-se a tradicional barraca de bonecas, atração que existe em Socorro desde as festas de 1950. Este ano serão 40 bonecas, cada uma com aproximadamente 80 cm de altura, transformadas em verdadeiras obras de arte e luxo, ostentando belíssimas fantasias,



trajes de gala ou trajes típicos nacionais e internacionais. Elas atraem a admiração de todos, adultos e crianças. As bonecas serão raras e a arrecadação obtida

de revertida para o Fundo Social de Solidariedade de Socorro.

A programação artística será complementada por eventos esportivos, entre eles os tradicionais Passeio Ciclístico e Campeonato de Pipas. O Passeio Ciclístico ocorrerá no dia 12, sábado, com largada do Ginásio Municipal de Esportes às 10h, sendo o percurso de aproximadamente 45 minutos pelo centro da cidade e chegada

na praça da Matriz. Os participantes deverão efetuar suas inscrições no dia e local do evento, a partir das 9h. Estarão concorrendo a troféus e medalhas: a bicicleta mais enfeitada, a mais criativa e a mais antiga; o ciclista mais novo e o mais idoso; o bloco mais numeroso e o mais animado. Todos os participantes estarão concorrendo ao sorteio de quatro bicicletas. No domingo, 13, ocorrerá no Recinto de Exposições 'João Orlando Pagliusi' o tradicional Concurso de Pipas. O evento, com início às 10h, também terá inscrições no local. Serão premiadas a maior pipa, a menor e a mais original; a mais criativa, a mais bonita e a mais engenhosa; a pipa com melhor mensagem, a de melhor homenagem e a pipa que atingir maior distância.



Barraca das bonecas durante a Festa de Agosto de 2005

FESTA DE AGOSTO 2006 PROGRAMAÇÃO

Dia 09 – Quarta-feira:

6h – Alvorada – Corporação Musical Santa Cecília, pelas ruas da cidade. Alvorada de 21 tiros, Morro do Ginásio.
9h – Ato Cívico de Aniversário do Município e apresentação Corporação Musical Santa Cecília, Praça da Matriz.
9h30 – Desfile da EMEF Pofa. Benedicta Geralda de Souza Barbosa, com o tema “Festas de Agosto – Recordar é Viver”
10h – Ginástica Olímpica Depto. Municipal de Esportes, Praça da Matriz.
20h30 – Expresso Country, Praça da Matriz.

Dia 10 – Quinta-feira:

20h30 – Rafa e Robson, Praça da Matriz.

Dia 11 – Sexta-feira:

20h30 – Inspiração do Samba, Praça da Matriz.
22h – Galera do Pagode, Praça da Matriz.

Dia 12 – Sábado:

8h – VI Copa de Tênis Power Light, Winner Tennis Center.
10h – Passeio Ciclístico, com saída do Ginásio Municipal de Esportes.
12h30 – Edmur Godoy, Praça do Fórum.
15h – Esquadrilha da Fumaça, Centro de Exposições.
16h – Banda Free Way, Praça do Fórum.
18h30 – Duplo Sentido, Praça do Fórum.
21h – Banda Apolo 13, Praça da Matriz.
23h – U2 Cover Alive, Praça da Matriz.

Dia 13 – Domingo:

8h – VI Copa de Tênis Power Light, Winner Tennis Center.
9h – Final do Campeonato de Malha, Raia da Vila Palmira. Final do Campeonato de Bocha, Raia Centro do Trabalhador.
10h – Campeonato de Pipas, Centro de Exposições. Congada São Benedito e Divino Espírito Santo, Praça do Fórum.
12h30 – Robson Cunha, Praça do Fórum.
16h – Leo Serrano e Leozinho, Praça do Fórum.
20h30 – Grupo Instrumental Lua Nova, Praça da Matriz.
22h30 – American Tropical Band, Praça da Matriz.

Dia 14 – Segunda-feira:

20h30 – Grupo Morena da Fronteira de Viola Caipira, Praça da Matriz.
23h – Atitude 4, Praça da Matriz.

Dia 15 – Terça-feira:

12h30 – Ademir Cantor, Praça do Fórum.
13h – Mario Niero, Praça da Matriz.
15h – Ensaio Geral, Praça do Fórum.
20h30 – Corporação Musical Santa Cecília, Praça da Matriz.
22h30 – Ataíde e Alexandre, Praça da Matriz.
0h – Show Pirotécnico, Morro do Ginásio.



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patrícia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Máira Suman - MTB 45988

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

AGENDA DE EVENTOS

Paralamas do Sucesso se apresenta hoje no Rodeio



O grupo Paralamas do Sucesso é a atração principal de hoje do 15º Socorro Rodeo Festival Country.

O evento, que começou ontem, dia 3, segue com os seguintes shows: no dia 5 haverá duas apresentações com Mato Grosso e Matias e Hugo e Tiago, e o encerramento da festa será com Guilherme & Santiago no dia 6. Todas as noites haverá baile country com Aphocalipsy Banda Show,

tenda eletrônica e rádio festa.

O 15º Socorro Rodeo Festival Country destinará R\$ 12.000,00 para o Fundo Social do município. Garantido no contrato firmado com a empresa vencedora do processo de licitação aberto pela Prefeitura Municipal de Socorro, o valor é resultado de estimativa realizada com base na arrecadação obtida no primeiro dia do evento do ano anterior.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4164/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 18 de julho de 2006, os efeitos da Portaria nº 3912/2005, que designou **Marcos Donizetti Magon**, CP. 82949, série 00111ª - SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Supervisão do Horto;

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 18 de julho de 2006, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Estradas Rurais, ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4165/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras abaixo relacionadas, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, com fulcro no art. 35 da Lei Complementar nº 56/2001, a partir de 01 de Julho de 2.006:

Nível IV, referência 2:

- **Marisa Rosa Ferreira**, C.P. nº 30755 série 0062ª SP.
- **Paula Regina da Conceição Camargo**, C.P. 94070 série 282ª SP.

Nível IV, referência 8:

- **Cássia da Penha Felippin Guinato**, C.P. 85378 série 575ª SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2540/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Para facilidade de compras pela população e pelos visitantes, e objetivando colaborar com o comércio local, durante o período das festividades de agosto, liberar durante o período de **01/08/2006 a 20/08/2006**, excepcionalmente, o estacionamento de veículos nos trechos compreendidos pela **ZONA AZUL**, nesta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza
Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2541/2006

Suplementação de dotações orçamentárias.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.02.4.4.90.52.00-12.361.0007.2.008 - Fundef.....	R\$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - REMANEJAMENTO.....	R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o remanejamento de recursos dentro de uma mesma categoria econômica de programação no termos do inciso 6º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

02.05.02.3.3.90.30.00-12.361.0007.2.008 - Fundef.....	R\$ 6.000,00
02.05.02.3.3.90.36.00-12.361.0007.2.008 - Fundef.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES - REMANEJAMENTO.....	R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2542/2006

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 1934 de 27 de dezembro de 1995"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1934/1995, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O estacionamento de veículos nas áreas especiais previamente estabelecidas, fica sujeito ao pagamento de tarifa no valor de R\$ 1,00 (um real) por hora, a partir do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de julho 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza
Diretor do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2546/2006

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de agosto de 2006 e dá providências correlatas".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente no dia 09 de agosto de 2006 nas repartições públicas municipais, não se aplicando às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 09, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos Diretores de Departamentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de agosto de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4166/2006

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com a Lei Complementar nº 56/2001, Artigo 34, alterado pela Lei Complementar nº 99/2005, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

c) Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas).

Nível IV ref.2 :

- **Fernanda Aparecida de Lima**, C.P. nº 35121 série 263ª SP, a partir de 02 de junho de 2006.

Nível IV ref. 6:

- **Rita de Cássia Rubim de Toledo**, C.P. nº 71259 série 141ª SP, a partir de 02 de junho de 2006.

Nível IV ref. 8:

- **Valéria Valentim Pereira**, C.P. nº 39704 série 0095ª SP, a partir de 02 de junho de 2006.

Nível V ref. 6:

- **Marilza Aparecida Andreucci**, C.P. nº 01827 série 0042ª SP, a partir de 02 de junho de 2006.

Nível V ref. 8:

- **Jurema Del Ciello**, C.P. nº 35604 série 0111ª SP, a partir de 08 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4167/2006

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a Professora abaixo relacionada, de acordo com a Lei Complementar nº 56/2001, Artigo 34, alterado pela Lei Complementar nº 99/2005, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

a) Curso superior de ensino, de graduação correspondente à Licenciatura Plena.

Nível II ref.1 :

- **Carla Maria Schumann Andreucci Bonfá**, C.P. nº 04117 série 231ª SP, a partir de 19 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4168/2006

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em Concurso Público (Edital nº 01/2005), no emprego permanente de **GUARDA ESTAGIÁRIO**, ref. 04, os servidores abaixo relacionados a partir das seguintes datas:

03 de julho de 2006

Paulo Lorena Palitô, C.P.029771 Série 00277-SP.

Anderson Aparecido Lenhari, C.P. 87964 série 00231-SP.

Renato Simões Silvério Filho, C.P. 77280 série 00181-SP.

Otávio Benedito de Toledo, C.P. 66668 série 00263-SP.

Jurandir Aparecido Bueno dos Santos, C.P. 07140 série 00282-SP.

Emerson Antonio da Silva, C.P. 15397 série 00296-SP.

Emerson de Moraes, C.P. 48478 série 00282-SP.

Claudemir Lourenço da Silva, C.P. 72562 série 00208-SP.

13 de julho de 2006

Leonardo Regis dos Santos, C.P. 21178 série 0181-SP.

06 de julho de 2006

João Guilherme Junior, C.P. 63191 série 00244-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4169/2006

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em Concurso Público (Edital nº 01/2005), no emprego permanente de **TRABALHADOR BRAÇAL**, ref. 04, a partir de 03/07/2006, os seguintes servidores municipais:

Alexandre da Silva Guimarães, C.P. 03976 série 123ª-SP

Giancarlo Resende da Silva Pinto, C.P. 41099 série 00263-SP

Emerson Martiniano Barbosa, C.P. 94532 série 00322-SP

Izaque de Souza, C.P. 88973 série 141-SP

Ruberlei Góis do Paraíso, C.P. 049840 série 00118-MG

João Adolfo Pedroso, C.P. 13978 série 0067-SP

Leandro Aparecido de Oliveira, C.P. 15447 série 00296-SP

Nelson Donizetti Ferreira Leme, C.P. 77484 série 00310-SP

Antonio Benedito Tovazzi, C.P. 48454 série 00282-SP

Pedro Aparecido Barbosa, C.P. 064566 série 531ª-SP

Claudemir de Oliveira Andrade, C.P. 048935 série 111-SP

James Marcelo Gomes de Azevedo, C.P. 48428 série 00282-SP

Vicente Aparecido Pinto, C.P. 21722 série 123ª-SP

Fernando Aparecido de Godoy, C.P. 87958 série 00231-SP

Jair Pereira da Silva, C.P. 085217 série 575

Agnaldo José de Moraes, C.P. 94535 série 00322-SP

Eduardo José de Lima, C.P. 070019 série 466ª

(Continua na página 5)

DECRETO Nº 2547/2006

"Regulamenta as tarifas do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências".

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, de conformidade com a proposta vencedora do certame licitatório, referente ao Processo nº 068/2006/PMES – Concorrência nº 004/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte tabela, para a cobrança máxima dos serviços funerários neste município, executados pela Concessionária, conforme contrato celebrado em 21/07/2006.

TABELA DE PREÇOS

1 – CAIXÕES MOTUÁRIOS PARA ADULTOS	REFERÊNCIA	VALOR
Assistencial	Combate – Ref. 01	R\$ 275,00
Popular, reta	Popular – Ref. 02	R\$ 401,50
Urna sextavada com 04 alças	Simplex – Ref. 03	R\$ 575,00
Urna com 06 alças, dura, envernizada, forrada	06 Alças – Ref. 04	R\$ 925,00
Urna sextavada, com visor, alça parreira, verniz alto brilho	Alto Brilho – Ref. 05	R\$ 1.025,00
2 – URNAS INFANTIS	REFERÊNCIA	VALOR
0,60 m	Ref. 12	R\$ 270,00
0,80 m	Ref. 13	R\$ 298,00
1,00 m	Ref. 14	R\$ 350,00
1,20 m	Ref. 15	R\$ 370,00
1,40 m	Ref. 16	R\$ 390,00
1,60 m	* (1) Obs.	R\$ 398,00
3 – CAIXÕES MORTUÁRIOS INFANTIS *(2)	REFERÊNCIA	VALOR
0,60 m	Urna - Ref. 20	R\$ 152,40
0,70 m	Urna - Ref. 21	R\$ 164,60
0,80 m	Urna - Ref. 22	R\$ 180,86
1,00 m	Urna - Ref. 23	R\$ 186,09
4 – CAIXÕES MORTUÁRIOS INFANTIS *(2)	REFERÊNCIA	VALOR
1,20 m	Urna - Ref. 24	R\$ 191,57
1,40 m	Urna - Ref. 25	R\$ 196,36
1,60 m	* (1) Obs.	R\$ 201,62
5 – URNAS MORTUÁRIAS ESPECIAIS	REFERÊNCIA	VALOR
Branca Ref. 07 sextavada, com visor, parreira	Ref. 06	R\$ 1.386,00
Gorda Ref. 07 sextavada, com visor, varão.	Ref. 07	R\$ 1.386,00
Comprida Ref. 07 sextavada, com visor, varão	Ref. 08	R\$ 1.397,00
Zincada Ref. 07 sextavada, com visor, varão	Ref. 09	R\$ 1.683,00
6 – OUTROS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	VALOR
Remoção e Transporte com ou sem cortejo	*****	R\$ 50,00
Remoção ou Transporte de coroas	*****	R\$ 50,00
7 – INSTALAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE VELÓRIO	REFERÊNCIA	VALOR
Particular	*****	R\$ 50,00
Municipal	*****	Gratuito
8 – OUTROS	REFERÊNCIA	VALOR
Velas	*****	R\$ 10,00
Véu	*****	R\$ 10,00

Parágrafo Primeiro - Ficam estabelecidas as novas referências para atender as especificações atuais dos tipos, modelos e nomenclaturas utilizadas para descrever os serviços funerários, conforme as observações a seguir:

1 - Os itens 01 e 03 da tabela acima, deixam de ser denominados caixões e passam a ser denominados de urnas funerárias, em obediência às novas nomenclaturas em vigor;

2 - Com referência às urnas infantis *(1), do tamanho 1,60m, para fins de economicidade dos usuários e devido, especialmente, ao aumento da estatura dos adolescentes, as mesmas poderão se enquadrar no tamanho adulto, desde que não onerem ou prejudiquem os usuários e tampouco haja diminuição na qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo - Será de livre negociação, entre a concessionária / usuário os seguintes serviços:

a) Urnas funerárias qualificadas como "alternativas", ou seja, as não relacionadas na tabela de preços;

b) Ornamentação das câmaras mortuárias (flores);

c) Transporte em carro funerário fora do perímetro urbano, cujo valor será cobrado de acordo com o preço do dia, por quilômetro rodado, sofrendo aumento assim que houver alteração no preço dos combustíveis.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação desses serviços deverão ser obedecidos os valores de mercado sujeitos a fiscalização municipal;

Parágrafo Quarto - Para indigentes mediante comprovação desse estado, os serviços serão feitos GRATUITAMENTE, desde que requisitados pela Prefeitura e compreenderão o fornecimento de urna, remoção e transporte.

Art. 2º - Eventuais casos omissos, providências administrativas ou outros serviços inerentes que não constem desta tabela serão arbitrados pela Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e o decreto nº 2345 de 22 de setembro de 2003.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de agosto de 2006.

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eneiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretária de Gabinete

LEI Nº 3151/2006

"Altera o artigo 1º, e, as alíneas "a" e "b" do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3141 de 16 de março de 2006".

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3141 de 16 de março de 2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta lei tem por finalidade criar incentivos para o desenvolvimento das atividades econômicas no Município de Socorro, abrangendo empresas ou grupo de empresas, sendo que no último caso a concessão dos incentivos será preenchida com análise do grupo econômico."

Art. 2º - Fica alterado as alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 3141 de 16 de março de 2006, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

"a) pelo período de 10 (dez) anos para empresas ou grupo de empresas que tenham o faturamento anual comprovado, acima de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)"

"b) pelo período de 5 (cinco) anos para as empresas ou grupo de empresas que tenham o faturamento anual comprovado, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza - Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada no mural da Prefeitura em igual data.

Dra. Eneiceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretária de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3152/2006

"Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDEF e dá outras providências."

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, em caráter permanente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDEF, órgão de assessoramento e planejamento diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado a assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - O COMDEF tem por objetivo propor, orientar e coordenar diretrizes, políticas e ações públicas que assegurem, através de instrumentos ao seu alcance, o gozo dos direitos humanos, da cidadania e das liberdades fundamentais pelos portadores de deficiência.

Art. 3º - Ao COMDEF compete:

- I - representar as pessoas portadoras de deficiência junto à Administração Municipal;
- II - assessorar o Prefeito na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
- III - coordenar, acompanhar e assessorar projetos de interesse do cidadão portador de deficiência física, sensorial, mental, congênita ou não, atuando com o apoio da Administração Municipal, em articulação com os departamentos municipais;
- IV - participar do estabelecimento da política municipal a respeito dos direitos e acompanhar a execução das ações programadas;
- V - apresentar informes periódicos às entidades competentes sobre as atividades desenvolvidas e de combate à discriminação e o preconceito;
- VI - investigar, colher depoimentos, tomar providências a fim de apurar violações de direitos, representando às autoridades competentes, adotar ações voltadas à cessação de abusos e lesões a esses direitos e propor medidas coercitivas;
- VII - organizar ou patrocinar eventos locais e campanhas, com o objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos dos deficientes, bem como combater práticas discriminatórias;
- VIII - promover campanhas destinadas a suplementar fundo para realizar suas funções;
- IX - estabelecer campanhas que visem ao acesso dos deficientes à educação, à saúde, à moradia e ao trabalho;
- X - fomentar o respeito à dignidade humana dos portadores de deficiência, visando a sua incorporação à vida social normal;
- XI - fomentar atividades públicas contra:

- a) discriminações intentadas contra os deficientes;
- b) maus tratos, torturas, sevícias e humilhações realizadas por quaisquer pessoas em qualquer lugar ou situação;
- c) preconceito e discriminação;
- d) atentados e violação dos direitos dos deficientes;
- e) condições sub-humanas de trabalho e subemprego;
- f) baixa qualidade no atendimento de pessoas portadoras de deficiência;
- g) violação dos direitos dos portadores de deficiência.

Parágrafo único - A representação de que trata o item acima não importará em prejuízo do direito individual de livre reivindicação de qualquer pessoa portadora de deficiência.

Art. 4º - Pessoas portadoras de deficiência, para os efeitos desta Lei, serão aquelas que apresentem em caráter permanente, problemas físicos, sensoriais ou mentais.

Art. 5º - Para consecução das suas propostas, poderá o Conselho valer-se dos recursos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 6º - Ao Poder Público Municipal incumbe, de forma articulada com entidades da sociedade civil, governamentais e não governamentais, formular estratégias e instrumentos capazes de tornar efetivos os direitos previstos na Constituição Federal e nas convenções e tratados internacionais.

Art. 7º - Competirá ainda ao Conselho representar os interesses dos portadores de necessidades especiais quando estes não puderem se fazer representar.

Art. 8º - O Conselho será integrado por 10 (dez) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- II - 01 (um) representante do Departamento de Negócios Jurídicos;
- III - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Esportes e Lazer;
- V - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- VI - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Promoção Social;
- VII - 01 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- IX - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial.
- X - 01 (um) representante da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - AAPNE.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão seu representante titular e o respectivo suplente que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O número de membros do COMDEF poderá ser aumentado por proposta da maioria absoluta dos representantes referidos no artigo, mediante Lei.

Art. 9º - O mandato dos membros do COMDEF será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 10 - A ausência não justificada do membro a três sessões consecutivas do Conselho resultará na sua automática exclusão, devendo o faltoso ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 11 - O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito por maioria de votos, para um mandato de dois anos.

Parágrafo único - Para a eleição de que trata este artigo é exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12 - O Conselho elegerá ainda um Secretário Executivo, observada a regra do artigo anterior.

Art. 13 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros efetivos, com a indicação da matéria a ser incluída na convocação.

Art. 14 - As decisões do COMDEF serão apresentadas como resolução e sujeitas para sua validade, homologação do Prefeito Municipal.

Art. 15 - As funções dos membros do Conselho são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 16 - O Conselho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua instalação, elaborará o regimento interno que definirá a sua estrutura, funcionamento e a competência dos órgãos de direção, devendo ser submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

Parágrafo único - A aprovação e alteração do regimento interno dependerão do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho, sendo que as alterações do regimento também deverão ser homologadas pelo Prefeito.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 24 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal
 Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza
 Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos
 Registrada, Publicada e Afixada no mural da Prefeitura na mesma data.
 Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
 Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

(Continuação da Portaria nº 4169/2006)

Elton de Godoy, C.P. 01500 série 150ª-SP
 Michel Luis de Oliveira, C.P. 35807 série 00296-SP
 Denis Carvalho Santos, C.P. 43458 série 00208-SP
 Luiz Carlos de Faria, C.P. 88250 série 359ª
 Antonio Claret Pires, C.P. 72390 série 141-SP
 Carlos Horácio Gamito, C.P. 006709 série 00189-SP
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4170/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em Concurso Público (Edital nº 01/2005), nos seguintes empregos permanentes, os seguintes servidores municipais, conforme abaixo especificados:

SERVENTE, ref. 03, a partir de 03/07/2006:

- Magali de Fátima Mosca, C.P. 096201 série 412ª
 - Renata Janote Virgílio, C.P. 32881 série 00322-SP
 - Regina Célia Ferreira Bueno, C.P. 90668 série 042-SP
 - Érica Cristina Artioli, C.P. 86358 série 00244-SP
 - Rosângela de Paula Domingues, C.P. 25661 série 0081-SP
 - Josiane da Costa, C.P. 82013 série 00244-SP
 - Claudete Marchini Pereira, C.P. 37212 série 00231-SP
 - Ana Brandina de Oliveira da Rosa, C.P. 03866 série 123ª-SP
 - Angelina Pereira Goulart, C.P. 92280 série 00091-SP;
- MECÂNICO** - ref. 21, a partir de 03/07/2006:
 Antonio Carlos Bertolotti, C.P. 96779 série 00208-SP;
- TELEFONISTA** - ref. 09, a partir de 03/07/2006:
 Alexandre Andreucci Pedrosa, C.P. 72915 série 00208-SP;
- JARDINEIRO** - ref. 04, a partir de 03/07/2006:
 Valter Alves de Oliveira, C.P. 086295 série 196ª-SP
 Luis Fernando de Moraes, C.P. 71157 série 00282-SP
 Valdir Donizetti Virgílio, C.P. 76401 série 028-SP
 Jorge Aparecido de Souza, C.P. 71364 série 177ª ;

AGENTE DE TRÂNSITO - ref. 08, a partir de 21/06/2006:
 José Carlos da Silva, C.P. 90390 série 150ª-SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4171/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por motivo de aposentadoria, espécie 32:

- **Bento Cilo**, Trabalhador Braçal, C.P. nº 022684, série 439ª SP, a partir do dia 29 de abril de 2006.

- **José Leite de Pádua**, Chefe do Serviço de Transportes Gerais, C.P. nº 06078 série 305ª SP, a partir de 08 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4172/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10/07/2006, para ocupar Emprego em Comissão de Chefe do Serviço de Merenda Escolar, ref. 27, **Helóina Francisconi**, C.P. nº 80064 série 00282ª SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2006
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4173/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 01/2004), no emprego permanente de Médico Oftalmologista, ref. 40, **Erlan de Marco**, C.P. nº 01339 - série 00321ª SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4174/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, sem justa causa, **Carla Regina Andreucci Godoy**, C.P. nº 66669 série 00263ª SP, a partir de 20 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2006.
 DR. JOSÉ MARIO DE FARIA - Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4175/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Maila Aparecida Jacinto Ribessi**, escriturário, ref. 11, C.P. nº 63151 Série 244ª SP, para responder pelas atribuições do Oficial Administrativo, **Gabriel Bueno Pereira Netto**, ref. 19, durante suas férias regulamentares no período de 24/07/2006 a 22/08/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4176/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do processo seletivo simplificado, Edital 01/2006, para ocupar o emprego de **Professor Estagiário**, conforme Lei 56/2001 - Seção X, artigo 46, recebendo 50% da Ref. 1 do emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I:

- **Aparecida Conceição Tovazi de Moraes**, C.P. 01801 série 042ª SP, para substituir a Professora Estagiária **Marlene Bertelli Borim**, afastada do trabalho em virtude de pedido de demissão, no período de 18/05/2006 a 15/12/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4177/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, as seguintes servidoras municipais:

- **Maria Juliana Tafner Binotti**, C.P. nº 63118 série 00244ª SP, Enfermeira da Saúde, a partir de 09 de junho de 2006.

- **Marlene Bertelli Borim**, C.P. nº 63383 série 00244ª, Professor Estagiário, a partir de 16 de maio de 2006.

- **Ana Selma Teixeira**, C.P. nº 54195 série 084ª SP, Professor de Educação Básica I PEB I, a partir de 16 de maio de 2006.

- **Maria Cristina Salomão Francatti Bernardi**, C.P. nº 84224 série 492ª SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, a partir de 31 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4178/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, a partir de 03 de julho de 2006, os efeitos da Portaria nº 3777/2004, que designou **Alfredo Daniel Bonetti**, CP. 25467 - série 00196ª - SP, para ocupar o emprego permanente de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 03 de julho de 2006, para ocupar o emprego permanente de Mecânico, ref. 21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4182/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, do emprego em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Ensino Musical, a pedido, **Mirian de Nazaré Paiva**, C.P. nº 053900 série 303ª SP, a partir de 22 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4183/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rita de Cássia Sette Rostirola**, C.P. 64019 - série 00089 - SP, para ocupar o emprego permanente de Técnico Desportivo, ref. 30, a partir de 01 de junho de 2006, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

Art. 2º - A referida servidora continuará a exercer o emprego em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, ref. 50, conforme Portaria nº 3912/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3153/2006

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Socorro a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição (ões).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso I será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Implantação de Play-ground adaptado para crianças cadeirantes, na Praça do Fórum de Socorro - SP.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de junho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Dr. Antonio de Pádua Bueno de Souza - Diretor do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eneida Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4179/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, a partir de 12 de junho de 2006, os efeitos da Portaria nº 3768/2004, que designou, **Sonia Regina de Lucca Montini**, CP. 052962 - série 535ª - SP, para ocupar o emprego permanente de Enfermeiro.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 12 de junho de 2006, para ocupar o emprego permanente de Enfermeiro de Saúde da Família, ref. 47.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4180/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, os seguintes servidores municipais:

- **Claudia Aparecida Pereira Bonetti**, Dentista C.P. nº 14670 - série 166ª SP, a partir de 02 de maio de 2006.

- **Elisângela Vaz de Lima Damazio**, Monitor de Creche, C.P. nº 35105 - série 00263ª SP, a partir de 19 de junho de 2006.

- **José dos Santos**, Escriturário, C.P. nº 60764 - série 065ª MG, a partir de 11 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4181/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leandro de Souza Lima**, C.P. 00570 - série 00181 - SP, para ocupar o emprego permanente de Agente de Trânsito, ref. 08, a partir de 03 de julho de 2006, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

Art. 2º - O referido servidor continuará a exercer o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria do Almoxarifado, ref. 25, conforme Portaria nº 3728/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ITENS	Executado no Exercício 1º Sem de 2006
Receita de Impostos - Vinculada conforme a EC 29/2000 - em R\$ (A)	11.059.653,07
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	1.742.338,31
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C = B/A x 100)	15,75
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	64,02
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	51,04

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE

PORTARIA Nº 4184/2006

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000		
Município: Socorro - SP - 355210		
Quadro A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais		
Receita	Previsão Atualizada 2006	Receita Realizada no 1º Sem/2006
Impostos(I)	5.131.682,40	2.936.477,86
IPRU	3.139.720,00	1.797.567,06
IRRF	120.000,00	55.174,83
ITBI	300.000,00	153.592,07
ISS	495.000,00	408.930,76
Multas e Juros de Mora de Impostos	154.548,00	16.458,75
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	197.414,40	32.050,09
Dívida Ativa de Impostos	725.000,00	491.704,30
Transferências da União (II)	6.647.858,23	4.089.481,23
Cota-Parte FPM	6.499.758,23	4.035.707,87
Cota-Parte ITR	28.090,00	3.813,79
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir	120.000,00	29.959,57
Transferências do Estado (III)	6.445.825,88	4.054.693,98
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.104.825,88	2.653.393,82
Cota-Parte do IPVA	1.306.000,00	1.378.854,11
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	41.000,00	24.646,05
Receitas de Impostos e Transferências Constit. e Legais (IV = I + II + III)	18.225.366,51	11.059.653,07

1º Semestre 2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rodrigo Marcelo Golo**, C.P. 62125 – série 095 – SP, para ocupar o emprego permanente de Agente de Trânsito, ref. 08 a partir de 03 de julho de 2006, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

Art. 2º - O referido servidor continuará a exercer o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Cemitério, ref. 27, conforme Portaria nº 3619/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4185/2006

Quadro B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesa	Dotação Atualizada 2006	Despesa Empenhada no 1º Sem/2006	Despesa Liquidada no 1º Sem/2006	Despesa Paga no 1º Sem/2006
Despesas Correntes (V)	3.717.500,00	2.657.813,60	2.117.135,03	1.719.524,25
Pessoal e Encargos Sociais	1.855.500,00	964.756,52	964.756,52	795.258,83
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.862.000,00	1.693.056,98	1.152.378,51	924.265,42
Despesas de Capital (VI)	148.000,00	336.052,12	68.556,37	68.191,37
Investimentos	148.000,00	336.052,12	68.556,37	68.191,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	3.865.500,00	2.993.865,62	2.185.701,40	1.787.715,62
(+) Repasses Previdenciários - RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (X = VII + VIII - IX)	3.865.500,00	2.993.865,62	2.185.701,40	1.787.715,62

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3077/2005, para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I, ref. I, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2006, os servidores abaixo relacionados:

- **Ana Célia de Souza Mazzolini**, C.P. nº 24813 série 00087ª SP, durante o período de afastamento por doença, junto ao INSS, da professora Marisa Aparecida Froes Rizzo, a partir de 29 de maio de 2006, enquanto durar o afastamento, e, se for prorrogado, até o último dia letivo – 15 de dezembro de 2006.

- **Adriana de Fátima Pereira**, C.P. nº 84428 série 00196ª SP, durante o período de afastamento por doença, junto ao INSS, da professora Sílvia Maria Constantini, a partir de 05 de junho de 2006, enquanto durar o afastamento, e se for prorrogado, até o último dia letivo – 15 de dezembro de 2006.

- **Márcia Regina Panegassi**, C.P. 02074 série 150ª SP, no período de 12 de junho a 15 de dezembro de 2006, em substituição à Professora Janete Cassimiro, concursada, que não assumiu por motivo de doença, e, vencendo a licença, desistiu do emprego.

- **Mônica Dias Furtado**, C.P. nº 77305 série 00181ª SP, no período de 21 de junho a 15 de dezembro de 2006, em substituição à professora Marina Defendi Oliveira, que deixou o trabalho em virtude de aposentadoria.

- **Adriana do Nascimento Pedrosa**, C.P. nº 94685 série 00322ª SP, no período de 02 de junho a 15 de dezembro de 2006, em virtude de desdobramento de classe multisseriada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4186/2006

Quadro C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)		
Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2006	Receita Realizada no 1º Sem/2006
União (XI)	776.517,60	352.886,48
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
PAB Fixo	480.000,00	217.802,02
PAB Variável	275.169,20	120.513,26
FAEC	0,00	0,00
Média e Alta Complex. (SIA/SIH - Gest. Ple.)	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de Capital da União	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	41.348,40	14.570,20
Estado (XII)	224.720,00	78.464,42
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	224.720,00	78.464,42
Municípios (XIII)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XIV)	15.900,00	12.013,19
Remuneração de Depósitos Bancários	15.900,00	12.013,19
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	0,00	0,00
Total (XV = XI + XII + XIII + XIV)	1.017.137,60	443.363,09

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marina Aparecida Gomes de Azevedo**, C.P. 82806 – série 111 – SP, para ocupar o emprego permanente de Agente de Trânsito, ref. 08 a partir de 03 de julho de 2006, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

Art. 2º - A referida servidora continuará a exercer o emprego em comissão de Chefe de Gabinete, ref. 50, conforme Portaria nº 4094/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4187/2006

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000				
Município: Socorro - SP - 355210				
Quadro D - Cálculo do Percentual de Recursos Próprios aplicados em saúde				
Itens	Dotação Atualizada 2006	Despesa Empenhada 1ºsem/2006	Cálculo da Despesa Própria em Ações e Serv. Púb. de Saúde	Despesa Paga 1ºsem/2006
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (X)	3.865.500,00	2.993.865,62	2.185.701,40	1.787.715,62
(-) Transferências de Recursos do SUS (XV)	1.017.137,60	443.363,09	443.363,09	443.363,09
(-) Receita de Operações de Crédito (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP inscrita sem disponibilidade financeira (XVII)	N/A	N/A	N/A	N/A
Saldo Financeiro da Saúde - 31/12/2006	N/A	N/A	N/A	N/A
Restos a Pagar inscritos em Saúde - 2006	N/A	N/A	N/A	N/A
(+) Compensação RPs Cancelados 1ºsem/2006 (XVIII)	N/A	N/A	N/A	0,00
Aplicação Mínima em 2005	N/A	N/A	2.821.704,13	N/A
Aplicação Apurada em 2005	N/A	N/A	3.085.161,37	N/A
RPs c/ disp financ em 2006 Canc. no 1ºsem/2006	N/A	N/A	0,00	N/A
RPs 2005 Cancelados no 1ºsem/2006	N/A	N/A	0,00	N/A
RPs inscritos s/ disponib. finan. em 2005	N/A	N/A	0,00	N/A
Saldo Financeiro em 31/12/2005	N/A	N/A	265.835,16	N/A
RP inscrito 31/12/2005	N/A	N/A	218.625,28	N/A
Despesa com Recursos Próprios (XIX = X - XV - XVI - XVII)	2.848.362,40	2.550.502,53	1.742.338,31	1.344.352,53
Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde (XX = XIX / IV)	15,53	23,06	15,75	12,16

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por motivo de aposentadoria: - **Benedita Franco da Silva**, trabalhador braçal, C.P. nº 01989 - série 042ª SP, a partir de 23 de maio de 2006.

- **José Maria Moreira da Silva**, trabalhador braçal, C.P. nº 28903 série 197ª SP, a partir de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4188/2006

Quadro E - Cálculo do Percentual de Recursos Próprios aplicados em Saúde por fonte		
Itens	Cálculo da Despesa Própria em Ações e Serv. Púb. de Saúde	
Despesa Total com Saúde	0,00	
Fonte: Receita de Impostos e Transferências Const. e Legais (XXI)	0,00	
Fonte: Receita de Transferências do SUS	0,00	
Fonte: Receita de Operações de Crédito	0,00	
Fonte: Outras Fontes	0,00	
(-) RPs inscritos sem disponibilidade financeira em 2006 (XVII)	N/A	
(-) Compensação RPs Cancelados no 1ºsem/2006 (XVIII)	0,00	
Despesa com Recursos Próprios por Fonte (XXII = XXI - XVII - XVIII)	0,00	
% de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte (XXIII = XXII / IV)	0,00	

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Sábio Nunes**, C.P. 13781 – série 094 – SP, para ocupar o emprego permanente de Servente, ref. 03 a partir de 03 de julho de 2006, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

Art. 2º - O referido servidor continuará a exercer o emprego em comissão de Chefe da Supervisão de Representação do INSS, ref. 30, conforme Portaria nº 3846/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Nota: De acordo com o 5º Manual de Elaboração do RREO, aprovado pela Portaria 587 de 29 de agosto de 2005, o valor considerado para o cálculo da despesa própria com ações e serviços públicos de saúde é o da DESPESA LIQUIDADADA. Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas e ainda não liquidadas deverão ser consideradas como liquidadas, se inscritas em restos a pagar; caso contrário, deverão ser canceladas.

Para o cálculo da Compensação de Restos a Pagar Cancelados no 1º sem/2006 (item XVIII dos quadros D e E), foram considerados os Restos a Pagar Cancelados no 1ºsem/2006 que tinham disponibilidade financeira em 2005.

Festa da Padroeira

2006



Programação Religiosa de 06 a 15 de Agosto

De 06/08 - 14/08 - 19h30 às 21h - NOVENA
EM PREPARAÇÃO À FESTA

06/08 - Domingo - 7h - MISSA
- 9h - MISSA - Crianças
- 10h30 - MISSA
- 19h30 - MISSA - Novena

13/08 - Domingo - 7h - MISSA
- 9h - MISSA - Crianças
- 10h30 - MISSA
- 19h30 - MISSA - Novena

15/08 - 3ª feira - SOLENE FESTA DA PADROEIRA
- 8h - MISSA

- 9h - MISSA COM AS ROMARIAS DE CAMPINAS
- 11h - MISSA SOLENE CELEBRADA PELO BISPO
DE BRAGANÇA PAULISTA, DOM JOSÉ
MARIA PINHEIRO E CONCELEBRADA
PELOS PADRES DA DIOCESE.

- 17h - PROCISSÃO, SEGUIDA DE MISSA CAMPAL.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

